

Portaria nº 43
De 04 de agosto de 2023.

Altera dispositivo da Portaria nº44 de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a Comissão Especial para acompanhamento e processamento do Credenciamento.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006.

RESOLVE

Art.1º. Fica alterado o inciso III do art. 3º e o art. 4º, da Portaria nº 44, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a Comissão Especial para acompanhamento e processamento de Credenciamento, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º ...

I-

II-

III- Sérgio Ricardo Souza Bezerra, CPF, nº 962.xxx.xxx-49

Art. 4º Essa Comissão Especial tem prazo de funcionamento indeterminado, podendo, a qualquer tempo, ser revogado por ato Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

.....”

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Aracaju, 04 de agosto de 2023.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente

***Reproduzida por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial de 07 de agosto de 2023.**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 34IV-JWMH-BO81-SIBE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2023 é(são) :

- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE - 23/08/2023 09:52:19